

**TERMO ADITIVO Nº 004/2018-SMS.G
AO CONVÊNIO Nº 001/SVMA/2014**

PROCESSO: 2013-0.229.590-6

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENIADA: ANCLIVEPA/SP Associação Nacional dos Clínicos Veterinários de Pequenos Animais do Estado de São Paulo

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação e operacionalização de Hospital Veterinário nas Regiões Leste e Norte para prestação de serviços de assistência médico-veterinário de cães e gatos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do convênio para período de **05 meses** a partir de **16/05/2018** e prorrogação do Plano Orçamentário pelo período de **05 meses**.

A **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representado, por **WILSON MODESTO POLLARA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **ANCLIVEPA — SP ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1616 — 11º andar, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.877.305/0001-14, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ FERNANDO IBAÑEZ**, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], adiante designado como **CONVENIADA**, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 05 (cinco) meses a partir de 16 de maio de 2018.

Fica consignado que o valor total do Convênio para o período de 05 (cinco) meses é de **R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais)**, sendo distribuído em partes iguais de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**. O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, onerando as dotações orçamentárias abaixo e pelas Fontes 00\02\03\07 e 10 quando couber, para o contrato em questão:

84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 | 84.10.10.301.3003.2509.3350.3900
84.10.10.301.3003.2509.4450.5200 | 84.10.10.301.3003.2520.4450.5200
84.10.10.301.3003.2520.4450.5200 | 84.10.10.302.3003.2507.4450.5200
84.10.10.301.3003.1503.4450.5100 | 84.10.10.242.3003.1505.4450.5100
84.10.10.302.3003.1507.4450.5100 | 84.10.10.241.3003.1511.4450.5100



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/SVMA/2014**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 15 de maio de 2017.



WILSON MODESTO POLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

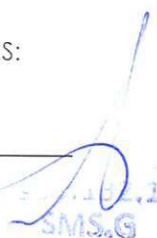




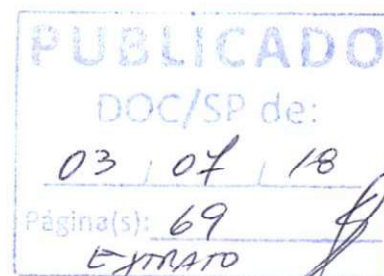
JOSÉ FERNANDO IBAÑEZ
ANCLIVEPA — SP ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

 **SILVA**
SMS.G

Nome:
RG:



Anexo I

Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018
R\$ 450.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00